



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 450 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.990 -

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.....)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita -
Municipal de Indiaporã, Estado de -
São Paulo, no uso das atribuições -
que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Indiaporã aprovou e eu promulgo a -
seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Muni-
cipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal
de Indiaporã, um crédito adicional suplementar na importância-
de CR\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), destinado a su-
plementação de dotações orçamentárias do orçamento analítico -
da despesa vigente, a saber:-

1.1.- CÂMARA MUNICIPAL

3111/01 01 0012.01 - Pessoal Civil.....CR\$ - 800.000,00
3132/01 01 0012.01 - Outros Serviços e Encar-
gos.....CR\$ - 100.000,00

TOTAL.....CR\$ - 900.000,00

Parágrafo Único:- O valor do presente cré-
dito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a verificar--
se no corrente exercício conforme tendência.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em
contrário.

Indiaporã, 07 de dezembro de 1.990.-

D. D. D.
ODETTE THEODORO CORRÊA
- Prefeita Municipal -




Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

(LEI Nº 450 - 07.12.90)

fls. 02

Registrado e publicado por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no "JORNAL NA HORA"


ADEMIR GONÇALVES
- Secretário -